



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 074/2011 ANO II

Belo Horizonte, terça-feira, 19 de abril de 2011

Juiz Jadir Silva Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha Maria Cristina de B. Pires  
Presidente Vice-Presidente Corregedor Diretora-Geral

### PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 555/2011

**Altera a Portaria nº 541/2011 que regulamenta no âmbito da Justiça Militar a concessão e o pagamento de diárias de viagem e emissão de passagens aos magistrados e servidores.**

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso VII do art. 24 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 15 da Portaria nº 541, de 11 de janeiro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 – A critério do presidente, o servidor que se afastar de sua sede na condição de assessor ou para prestar assistência direta a Juiz, terá direito à diária do mesmo valor da diária percebida pela autoridade assessorada.”

Art. 2º - Mantêm-se inalteradas as demais disposições.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2011

**Juiz Jadir Silva**  
**Presidente do TJMMG**

Deferindo:

- o gozo de 30 (trinta) dias de férias-prêmio requerido pela servidora Sandra Mara de Souza, JME- 0228-3, referentes ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 27/04/11.

### GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciária em exercício: Flávia Imaculada Chaves Diniz

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MANDADO DE SEGURANÇA

Processo n. 0010237-92.2011.9.13.0000

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Impetrantes: Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

Paulo Eduardo Andrade Reis

Advogados: Zoé Ferreira Santos (OAB/MG 126.800)

Eliane Ferreira Macerou (OAB/MG 99.304)

Impetrado: Juiz Corregedor da Justiça Militar

- Vista ao Juiz Corregedor da Justiça Militar, no prazo legal, para manifestação quanto ao recurso ordinário interposto.

\* Cancelada a publicação disponibilizada no DJME em 18/04/2011.

APELAÇÃO

Processo n. 0000122-16.2005.913.0002 ou 2.682  
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Apelados: Sd PM Rafael Rodrigues dos Santos (1)  
Sd PM Cristiano de Souza Lana (2)  
Advogados: Raul Fernando Almada Cardoso (OAB/MG 106.799) (1)  
Carlos Antônio Pimenta (OAB/MG 62.112) (2)

- Vista ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para manifestação no Recurso Especial e Extraordinário.

#### PLENO

#### PARA CIÊNCIA DAS PARTES

#### EMBARGOS INFRINGENTES

Processo n. 0000251-76.2009.9.13.0003  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Embargante: Cb PM José Cândido de Almeida Júnior  
Advogados: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106.073) e outros  
Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

#### DESPACHO

“Vistos etc.

Presentes os requisitos de admissibilidade, com fulcro no art. 215 do RITJM/MG, determino a abertura de “vista” dos autos ao douto Procurador de Justiça oficiante nesta Corte, para a apresentação de contrarrazões.”

#### PROCESSO DE PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 0009072-44.2010.9.13.0000 ou 177  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Revisor: Juiz Jadir Silva  
Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Representados: 3º Sgt QPR Rafael Carvalho das Neves (1)  
Cb PM Luiz Paulo Ferreira (2)  
Advogados: Silvana Lourenço Lobo (OAB/MG 57.688) (1)  
Frederico Soares Diniz (OAB/MG 95.574) e outros (2)

#### DESPACHO

“Vistos etc.

Considerando a ausência de manifestação do representado Sgt PM Rafael Carvalho das Neves após a citação editalícia, abra-se “vista” a i. Defensora Pública para sua manifestação.”

#### ACÓRDÃOS

#### AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Processo n. 0009768-46.2011.9.13.0000 ou 08  
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Réus: Ailton Souza Damasceno (1)  
Celso Samora Basílio (2)  
Marcilúcio Aparecido Ferreira (3)  
Eldwaney Charles Moreira (4)  
Advogados: Hamilton Gomes Pereira (OAB/MG 82.331) e outros (1)  
Carlos Henrique Batista Júnior (OAB/MG 91.153) (2)  
Alexandre Silva Prado (OAB/MG 83.794) (3)  
José da Costa Prado (OAB/MG 53.151) e outros (4)  
DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: o Tribunal Pleno, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, suscitou conflito negativo perante o Superior Tribunal de Justiça.

#### AGRAVO REGIMENTAL

Processo n. 0000225-23.2005.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Agravantes: 3º Sgt PM Paulo da Silva Alfenas  
Sd PM Flávio Barrientos de Oliveira  
Advogados: Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107.966) e outros  
Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: o Pleno, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, negou provimento ao recurso.  
Fez sustentação oral o advogado Francisco José Vilas Bôas Neto.

#### PROCESSO DE JUSTIFICAÇÃO

Processo n. 0009010-38.2009.9.13.0000 ou 153  
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Justificante: 1º Ten PM Ronnie Jackson Rodrigues  
Advogado: Maurício Carneiro Pires (OAB/MG 74.787)  
DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: o Pleno, por maioria, nos termos do voto do Juiz revisor, passou pelas preliminares, sendo vencido o Juiz Fernando Galvão da Rocha.  
No mérito, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, manteve o 1º Ten PM Ronnie Jackson Rodrigues nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.  
Fez sustentação oral o advogado Maurício Carneiro Pires.

#### CÂMARA CÍVEL

#### PARA CIÊNCIA DAS PARTES

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0010254-31.2011.9.13.0000  
Referência: 0000149-83.2011.9.13.0003  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Agravante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)  
Agravado: Allan Pinheiro Freitas  
Advogada: Cleonice Soares Pereira (OAB/MG 109.888)  
Assunto Principal: 4703 – Defeito, nulidade ou anulação

#### Súmula da Decisão

Com base no art. 527, III, do CPC, deferido o pedido liminar, para conceder o efeito suspensivo ao presente agravo, a fim de que sejam recebidos e processados os Embargos do Devedor, ficando suspensos os efeitos da decisão ora atacada, até a decisão final da c. Câmara Cível deste Tribunal.  
Intime-se o Agravado. Comunique-se ao Magistrado a presente decisão.

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0010312-34.2011.9.13.0000  
Referência: 0010126-02.2011.9.13.0003  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Agravante: Relson Miguel de Macedo  
Advogado: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157)  
Agravado: Estado de Minas Gerais

#### Súmula da Decisão

Recebido o recurso e, liminarmente, concedida a tutela antecipada pleiteada, determinando a suspensão da punição aplicada ao agravante, enquanto perdurar a demanda. Informe-se ao Juízo da 3ª AJME, bem como ao Comandante-Geral da PMMG, acerca desta decisão. Intime-se o agravado, na forma do art. 527, inciso V, do CPC.

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0010289-88.2011.9.13.0000  
Referência: 0000025-09.2011.9.13.0001  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Agravante: Igor Kaiser Garcia Gomes  
Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50.328) e outros  
Agravado: Estado de Minas Gerais

#### Súmula da Decisão

Indeferido o pedido de efeito suspensivo pleiteado. De acordo com a redação do inciso II do art. 527 do CPC, dada pela Lei n. 11.187/05, se não for deferido o pedido de efeito suspensivo ou ativo, deverá ser

convertido o agravo de instrumento em retido. Convertido o agravo de instrumento em retido. Remetam-se os autos à Auditoria de origem para que sejam apensados aos autos principais.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Processo n. 0010346-09.2011.9.13.0000  
Referência: 0009938-49.2010.9.13.0001  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Agravante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)  
Agravado: Alexandre Guimarães Lasnor  
Advogado: Jeovat Batista Ferreira Vargas (OAB/MG 115.148)

**Súmula da Decisão**

Com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste TJM.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Processo n. 0009967-68.2011.9.13.0000  
Referência: 0000155-93.2011.9.13.0002  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Agravante: Alberto Dias Ribeiro  
Advogado: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50.328)  
Agravado: Estado de Minas Gerais

**Súmula da Decisão**

Indeferido o pedido de efeito suspensivo pleiteado. De acordo com a nova redação do inciso II do art. 527 do CPC, dada pela Lei n. 11.187/05, se não for deferido o pedido de efeito suspensivo ou ativo, deverá ser convertido o agravo de instrumento em retido. Convertido o agravo de instrumento em retido. Remetam-se os autos à Auditoria de origem para que sejam apensados aos autos principais.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Processo n. 0009991-96.2011.9.13.0000  
Referência: 0000175-87.2011.9.13.0001  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Agravante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)  
Agravado: Marcílio Pinheiro da Silva  
Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111.515)  
Assunto Principal: 4703 – Defeito, nulidade ou anulação

**Súmula da Decisão**

Indeferido o pedido liminar feito pelo Estado de Minas Gerais, mantendo a decisão hostilizada, até o julgamento do mérito deste agravo. Intime-se o agravado. Comunique-se ao Juiz a quo.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Processo n. 0009988-44.2011.9.13.0000  
Referência: 0000165-37.2011.9.13.0003  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Agravante: Fernando Lindolfo Luciano  
Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662)  
Agravado: Estado de Minas Gerais  
Assunto Principal: 4703 – Defeito, nulidade ou anulação

**Súmula da Decisão**

Deferido parcialmente o pedido liminar, apenas para reconhecer a competência da Justiça Militar para julgar o feito principal, que deverá ter continuidade na 1ª Instância, reformando, assim, com a devida *vênia*, a r. decisão de 1ª grau, ora atacada. Intime-se o agravado. Comunique-se ao Juiz *primevo* a respeito desta decisão

**ACÓRDÃOS****AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Processo n. 0009754-96.2010.9.13.0000 ou 358  
Referência: 0003329-44.2010.9.13.0003  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Agravantes: Robson de Barros Alvarenga  
Advogados: Lídia Mara Corrêa Santos Cornélio do Pinho (OAB/MG 126.612) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, negou provimento ao agravo, para reconhecer a incompetência absoluta da Justiça Militar, e serem os autos encaminhados à Justiça comum.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0009893-14.2011.9.13.0000 ou 389

Referência: 000123-85.2011.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Agravante: Cosme de Souza Quirino

Advogados: Fabrício Leonardo de A. Costa (OAB/MG 102.722) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, deu provimento ao recurso, para reformar a decisão primeva, concedendo a tutela pleiteada até a decisão final do processo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0009899-21.2011.9.13.0000

Referência: 0000131-65.2011.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Agravante: Walterney Soares Torres

Advogada: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, deu provimento parcial ao recurso, para suspender os efeitos da punição disciplinar até decisão da ação principal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0009923-49.2011.9.13.0000

Referência: 0000040-75.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Agravante: Marcelo Miranda Monteiro

Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, deu provimento ao recurso, para reformar a decisão primeva, concedendo a tutela pleiteada até a decisão final do processo.

AGRAVO REGIMENTAL

Processo n. 0003074-29.2009.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Agravante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Agravado: Frederico Cipriano de Souza

Advogados: Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106.114) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, negou provimento ao recurso.

AGRAVO REGIMENTAL

Processo n. 0003286-50.2009.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Agravante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Agravado: Claudinier da Silva

Advogados: Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109.145) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, negou provimento ao recurso.

AGRAVO REGIMENTAL

Processo n. 0003306-41.2009.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Agravante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Agravado: Clayton Santos Mendes  
Advogados: Joaquim Lúcio Simões (OAB/MG 86.544) e outros  
DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, negou provimento ao recurso.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0003233-66.2009.9.13.0002 ou 876  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Apelante: Ubiratam Veríssimo do Rosário  
Advogados: Vinícius Marcus Nonato da Silva (OAB/MG 85.451) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)  
DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, negou provimento ao recurso do apelante, para manter a punição que lhe foi aplicada, bem como manter a decisão de 1º grau em seus próprios fundamentos.

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0000003-82.2006.9.13.0001  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Embargante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)  
Embargado: Washington Borges Júnior  
Advogado: Hamilton Gomes Pereira (OAB/MG 82.331)  
DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, rejeitou os embargos, mantendo na íntegra o acórdão embargado.

### CÂMARA CRIMINAL

#### PARA CIÊNCIA DAS PARTES

#### ACÓRDÃOS

#### APELAÇÃO

Processo n. 0000667-44.2009.9.13.0003 ou 2.753  
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Apelante: 3º Sgt PM Elias Geraldo de Queiroz  
Advogados: Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107.966) e outros  
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Criminal, por maioria, nos termos do voto do Juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo a sentença de 1º grau. Foi vencido o Juiz Fernando Galvão da Rocha, que deu provimento ao recurso.  
Fez sustentação oral o advogado Francisco José Vilas Bôas Neto.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0000057-47.2007.9.13.0003 ou 2.754  
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Apelante: Marcos Antônio Pires (ex-Sd PM)  
Advogados: Geraldo Magela da Silva (OAB/MG 74.103) e outros  
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Criminal, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo a sentença de 1º grau.

#### HABEAS CORPUS

Processo n. 0010031-78.2011.9.13.0000  
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Pacientes: Cap PM José dos Anjos Luiz Alves  
Cap PM Fábio Gotelip Júnior  
Cap PM Dalmo Sávio dos Santos  
Impetrantes/advogados: Rodrigo Otávio de Lara Resende (OAB/MG 88.642) e outros  
Autoridade apontada como coatora: Corregedor da PMMG  
DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Criminal, por maioria, nos termos do voto do Juiz relator, denegou a ordem. Foi vencido o Juiz Fernando Galvão da Rocha, que concedeu a ordem.

#### HABEAS CORPUS

Processo n. 0010032-63.2011.9.13.0000  
 Referência: Processo n. 0000162-93.2008.9.13.0001  
 Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
 Paciente: Jean Carlo da Silva  
 Impetrante/advogado: Ruben de Arimatéia Ribeiro (OAB/MG 102.307)  
 Autoridade apontada como coatora: Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME  
 DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Criminal, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, denegou a ordem impetrada.

**HABEAS CORPUS**

Processo n. 0010081-07.2011.9.13.0000  
 Referência: Processo n. 0000179-63.2007.9.13.0002  
 Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
 Paciente: 3º Sgt PM QPR Antônio Carlos de Melo  
 Impetrantes/advogados: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106.073) e outros  
 Autoridade apontada como coatora: Conselho Permanente de Justiça da 2ª AJME  
 DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Criminal, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, julgou improcedente a ação de habeas corpus.  
 Fez sustentação oral o advogado Leandro Hollerbach Ferreira (OAB/MG 77.819).

---



---

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**


---



---

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME  
 Daniela de Freitas Marques

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**


---

40746MG => 7; 48174MG => 14; 56746MG => 12; 57688MG => 7; 70510MG => 2; 77819MG => 7;  
 78201MG => 1, 2, 3, 4; 90720MG => 6, 7; 91047MG => 7; 91153MG => 1, 6, 7; 95574MG => 7;  
 96262MG => 1; 98424MG => 1; 101172MG => 4; 103731MG => 17; 104231MG => 1; 105015MG => 4;  
 105660MG => 16; 105874MG => 13; 106073MG => 7, 15; 106114MG => 1, 6; 107157MG => 13;  
 107498MG => 19; 107966MG => 13; 108285MG => 19; 111515MG => 2, 11, 12, 18; 113957MG => 3;  
 114309MG => 13; 117051MG => 5, 10; 117309MG => 2, 12; 117376MG => 8; 118477MG => 6;  
 118505MG => 6; 120643MG => 15; 124631MG => 7, 9; 124670MG => 4; 125319MG => 8; 126027MG =>  
 1; 126612MG => 13; 127326MG => 13;

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**


---

**MATÉRIA CÍVEL**

1 - 0003303-52.2010.9.13.0001 ou 1930/10

Autor: Cb Walter Jose Zinis ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, p/ apresentação de memoriais escritos.. Adv.: Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Dangelo dos Santos Mauricio, Grazielle Fernanda Felizardo Ramalho Costa, Jerusa Drummond Brandao, Mauricio de Oliveira Junior, Milena Cirqueira Temer.

2 - 0009809-44.2010.9.13.0001 ou 2207/10

Autor: Cb Evandro Bernardes do Carmo ; Réu: Estado de Minas Gerais => Publicado Vista às partes p/ especificarem justificadamente as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 dias. . Adv.: Angelita Aparecida Alves, Domingos Savio de Mendonca, Hudson Geraldo dos Santos, Jerusa Drummond Brandao.

3 - 0009848-41.2010.9.13.0001 ou 2245/10

Autor: 2º Sgt Amilton Marcio Vital Souza ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, p/ apresentação de memoriais escritos.

. Adv.: Guilherme Azevedo Ferreira, Jerusa Drummond Brandao.

4 - 0010073-61.2010.9.13.0001 ou 2469/10

Autor: 2º Sgt Joao Alves Costa ; Réu: Estado de Minas Gerais => Publicado Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, p/ apresentação de memoriais escritos. . Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Sabrina Coutinho Bernardes.

5 - 0010377-26.2011.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Evaldo Marcio Ferreira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio . Adv.: Wilson Fernando Maciel.

#### MATÉRIA CRIMINAL

6 - 0000259-64.2006.9.13.0001 ou 26772

Réu: Cb Juliano Jose Diniz, Cb Joao Pereira dos Santos => Vista defesa para fins do art 428 CPPM. Sessão de Julgamento designada para o dia 10/05/2011, às 13:30h. . Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Guilherme Salvador Mendes, Jordao Nunes Neves.

7 - 0000553-48.2008.9.13.0001 ou 33695

Réu: Cb Roberto Carlos r da Silva, 3º Sgt Reinaldo Alves Luiz, Sd 1ª CI Celso Vicente Carvalho Marino, Cb Valter de Paula Silva, 2º Sgt Alexandre Pereira, Cb Gilmar da Silva Oliveira, Sd 1ª CI Alvino Fernandes da Silva Junior, Sd 1ª CI Marcos Antonio de Carvalho, Sd 1ª CI Dalmo dos Reis Firmino, Sd 1ª CI Marco Aurelio Martins Amorim, Sd 1ª CI Peterson Ramos => Vista à defesa das juntadas das Cartas Precatórias das Comarcas de Guarará/SP e Franca/SP. . Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Henrique Batista Junior, Edilson Fiuza Magalhaes, Frederico Soares Diniz, Leandro Hollerbach Ferreira, Margareth de Abreu Rosa, Ricardo Soares Diniz, Silvana Lourenco Lobo, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

8 - 0000770-57.2009.9.13.0001 ou 35849

Réu: Sd 1ª CI Jose Arimateia do e Santo Ferreira => Vista ao apelante, pela segunda e última vez, para apresentação de razões de apelação. . Adv.: Hugo Leonardo Ramirez Pires, Pedro Henrique Ramirez Pires.

9 - 0000978-41.2009.9.13.0001 ou 36181

Réu: 1º Ten Araci da Conceicao Ribeiro => Audiência de inquirição de testemunha militar arrolada pela defesa designada para o dia 20/05/2011, às 15:30h. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

---

### SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

#### MATÉRIA CÍVEL

10 - 0010378-08.2011.9.13.0002

Autor: Cb Jose Maria Alves ; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio . Adv.: Wilson Fernando Maciel.

11 - 0010385-97.2011.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Leandro Verly da Silva Pereira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio . Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

---

### TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

#### MATÉRIA CÍVEL

12 - 0009610-16.2010.9.13.0003 ou 2005/10

Requerente: Cb Elaine Aparecida Caetano Ferreira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao autor para apresentar contra-razões de recurso, em 15 (quinze) dias.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Angelita Aparecida Alves, Domingos Savio de Mendonca.

13 - 0010323-54.2011.9.13.0003

Autor: Maj Mauricio de Melo Garcia ; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferido o pedido de liminar. Concedido ao Autor o benefício da Justiça Gratuita.. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre de Souza Drumond, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Paula Vilela de Souza, Ronan Saraiva Franco Amaral.

#### MATÉRIA CRIMINAL

14 - 0000041-98.2004.9.13.0003 ou 22475

Indiciado/Investigado: Cb Ricardo Ferraz Mendes => vista à defesa de juntada de of. 107.1/2011/18º BPM, a respeito da extinção da punibilidade, bem como, de imediato, foi cessado o cumprimento da pena restritiva de direitos.. Adv.: Gilmar Antonio da Costa.

15 - 0000314-67.2010.9.13.0003 ou 37198

Réu: Cb Luciano Ferreira Batista => Audiência julgamento designada para o dia 19/05/2011, às 15h . Adv.: Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Ricardo Soares Diniz.

16 - 0000618-37.2008.9.13.0003 ou 34018

Réu: Cb Omar Pichara => Audiência julgamento designada para dia 05/05/2011, às 13h . Adv.: Joao Donizetti de Oliveira.

17 - 0001669-15.2010.9.13.0003 ou 37623

Réu: 3º Sgt Miqueias Avelar Pereira => Audiência Inquirição de Testemunha agendada para o dia 09/05/2011 13:00. Adv.: Felipe de Ligorio Pinto.

18 - 0001991-35.2010.9.13.0003 ou 37937

Indiciado/Investigado: Cb Lindomar da Paixao => Autos entregues em carga à defesa/Declarada extinta a punibilidade nos termos do art. 73 e ss da Lei nº 9.099/95.  
. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

19 - 0002324-84.2010.9.13.0003 ou 38270

Réu: Cb Odair Nero de Oliveira => Audiência de interrogatório redesignada 12/05/2011, às 15h30. . Adv.: Renata Alessandra de Abreu e Silva, Silvio Soares de Abreu e Silva.